



**ESTADO DO MARANHÃO**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

## **EDITAL Nº 001/2024**

### **PROCESSO SELETIVO ESPORTE 2024 - MODALIDADES INDIVIDUAIS**

O Colégio Militar 02 de Julho – UNIDADES I e XXVI em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J), torna público o Edital nº 001/2024/CMCB I com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo para Admissão de Alunos nos Esportes 2024 – Modalidades Individuais, destinado a selecionar candidatos, nas suas modalidades esportivas, no limite das vagas ofertadas, para o ano de 2024, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do Colégio Militar 2 de Julho ([www.cmc2dejulho.com.br](http://www.cmc2dejulho.com.br)).

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o responsável legal deverá realizar atualização cadastral.

1.4. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, destinado aos discentes do CMCB – Unidades I e XXVI, conduzido e supervisionado por Comissão nomeada através de Portaria, exclusivamente para este fim.

#### **2. DO CANDIDATO**

2.1. Candidato é aquele que atende **INTEGRALMENTE** os requisitos especificados a seguir:

a) Estar **adimplente** com o pagamento da Quota Mensal Escolar.

b) Gozar de boa saúde para prática de exercícios físicos da modalidade pretendida;

c) Estar cursando as séries compreendidas entre 6º ano do ensino fundamental a 3º série do ensino médio;

d) Estar no mínimo no conceito “BOM” do comportamento disciplinar;

e) Estar disponível para participar dos Jogos Escolares Maranhenses e outras

competições;

f) Não possuir TACED (Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Disciplinar);

g) Ser aprovado pela Comissão Pedagógico-Disciplinar.

### **3. DAS MODALIDADE ESPORTIVAS E VAGAS**

3.1. Para o ano de 2024 serão oferecidas 175 (cento e setenta e cinco) vagas para modalidade individuais destinadas aos discentes que se enquadrem no subitem 2.1, distribuídas nas modalidades e turnos, conforme o disposto no APÊNDICE A deste Edital.

3.2. As modalidades esportivas devem ser praticadas OBRIGATORIAMENTE no contraturno escolar e/ou aos sábados, no período de maio a dezembro de 2024.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O Colégio Militar 2 de Julho disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do CMCB ([www.cmc2dejulho.com.br](http://www.cmc2dejulho.com.br)), conforme cronograma de eventos (APÊNDICE B).

4.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo responsável legal do aluno. Considera-se que o responsável ao efetivar a inscrição do discente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido a comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça ao item 2.1 deste edital.

4.4. Compete a Comandante do CMCB a homologação das inscrições após a avaliação da Comissão. As inscrições homologadas serão divulgadas através do site do CMCB 2 de Julho.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano de 2024, de acordo com as orientações do presente edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do responsável legal o acompanhamento de todos os atos contidos no edital referente a este Processo Seletivo, através do site do CMCB.

a) O comprovante de pagamento realizado durante o prazo para inscrição deve ser enviado para o Whatsapp do financeiro (98 99115-5461) para fins de atualização no sistema. O pagamento do boleto poderá demorar até 03 (três) dias úteis para processamento.

5.3. A comissão adotará a data de 20/05/2024 como referência para análise dos requisitos exigidos. Os pagamentos processados após esta data não serão considerados para tal avaliação.

5.4. A relação dos candidatos aprovados classificados será divulgada conforme cronograma de eventos.

5.5. Os responsáveis dos discentes aprovados classificados deverão obrigatoriamente participar da reunião dos responsáveis, conforme cronograma de eventos (APÊNDICE B).

5.6. A presença dos responsáveis será confirmada através da assinatura na lista de presença da reunião, com tolerância máxima de atraso de 10 min.

## 6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1. O Processo Seletivo 2024 para as modalidades esportivas tem caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de vagas, conforme itens 2.1, 3.1, 4.

6.2. Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por **ordem de inscrição** no processo seletivo, de acordo com a quantidade de vagas destinada para a modalidade pleiteada, desde que não incidam no item 6.4;

6.3. Serão considerados **APROVADOS CLASSIFICADOS** aqueles que estiverem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a modalidade pleiteada. Enquanto que os candidatos aprovados fora do número de vagas serão considerados **APROVADOS EXCEDENTES**, desde que não incidam no item 10.

6.4. São critérios para desclassificação do candidato:

- a) Não atender as exigências do item 2.1;
- b) Apresentar alterações no desempenho disciplinar;
- c) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;

6.5. A comissão deverá encaminhar o resultado da avaliação dos candidatos indicando a ordem de inscrição e justificativa de possível eliminação, para a homologação ou não da comandante do CMCB I.

6.6. A relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas existentes será divulgada conforme cronograma de eventos, no site do CMCB.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. São condições para matrícula:

- a) Aprovação no processo de seleção;
- b) Estar classificado dentro do número de vagas estabelecidas na modalidade esportiva pretendida.
- c) Responsável participar da reunião dos esportes, conforme estipulado no cronograma de eventos (APÊNDICE B).
- d) Assinar o termo responsabilidade e autorização (APÊNDICE C).
- e) Estar com a **documentação atualizada** junto à Secretaria escolar;
- f) Efetuar a confirmação de matrícula e a doação de 1kg de alimento não-

perceível, no período estipulado no cronograma de eventos (APÊNDICE B).

7.2. O candidato cujo responsável não comparecer no período indicado para fazer a inscrição ou não autorizar a participação do discente no projeto do esporte perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato excedente.

## **8. DAS AULAS**

8.1. As aulas das modalidades esportivas ocorrerão no período de maio a dezembro de 2024, conforme APÊNDICE D, exceto no período de férias escolares.

8.2. As aulas serão desenvolvidas nas dependências do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade I e XXVI, conforme disponibilidade dos locais.

8.3. Fica estabelecido o uso do uniforme de educação física do Colégio até que seja editado norma interna regulamentando os trajes para cada modalidade esportiva.

8.4. A aquisição dos trajes de cada modalidade a serem definidos serão de inteira responsabilidade dos participantes.

8.5. O aluno das modalidades esportiva segue as mesmas regras disciplinares da escola.

## **9. DAS FALTAS E DOS ATRASOS**

9.1. O aluno da modalidade esportiva deverá ter frequência mínima de 75% da carga horária mensal, podendo perder sua vaga para o aluno que se encontra na lista de espera, caso não apresente justificativa

9.2. O aluno poderá entrar até dez minutos após o início das aulas, decorrido esse tempo serão concedidos cinco minutos de tolerância para entrada contabilizando atraso. Após esse horário não será permitida a entrada do aluno. Dois atrasos equivalem a uma falta.

## **10. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO**

10.1. O candidato que for beneficiado com a participação no projeto do esporte deverá manter-se com as condutas ilibadas perante os professores, coordenadores, militares e alunos.

10.2. Os candidatos que não se mantiverem dentro dos padrões de conduta condizente para um aluno do CMCB perderão os benefícios da participação no projeto.

10.3. Perderá os benefícios o candidato que:

a) **Deixar de realizar o pagamento da quota mensal escolar até o dia 10 de cada mês;**

b) Apresentar rendimento escolar abaixo da média em três ou mais componentes curriculares;

c) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;

- d) Apresentar alterações no comportamento disciplinar;
- e) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer uma das provas;
- f) Deixar de realizar avaliações/simulados, ou deixar de participar de eventos esportivos do colégio e externos;
- g) Deixar de cumprir determinação oriunda da organização do projeto e da escola;
- h) Apresentar infrequência mensal superior aos limites estabelecidos nos itens 9.1 e 9.2.

10.4. Será desligado automaticamente do projeto do esporte o aluno identificado nos quesitos acima mencionados.

## **11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**11.1. Os responsáveis legais concedem ao Colégio Militar 2 de Julho, em caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do beneficiário para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.**

11.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações, implicará, em caráter irrecorrível, na perda dos benefícios junto ao CMCB, e consequente desligamento do projeto das modalidades esportivas 2024.

11.3. A permanência do aluno matriculado na MODALIDADE ESPORTIVA fica condicionada à ADIMPLENCIA do responsável pelo mesmo, a qual será verificada mensalmente.

11.4. Em caso de número insuficiente de participantes o projeto será suspenso.

11.5. Todos os deslocamentos para as aulas serão de inteira responsabilidade dos responsáveis, bem como a alimentação.

11.6. Caso haja necessidade de material complementar os responsáveis serão informados antecipadamente.

11.7. A escola e os professores estarão isentos de qualquer acidente ou incidente que venha ocorrer durante a realização dos treinos e competições por negligência, imprudência ou imperícia dos atletas.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do seletivo, e, em última instância pela Comandante do Colégio Militar 2 de Julho.

Este edital entrará em vigor, na data de sua assinatura.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

**LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA – MAJ QOCBM**  
**COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADES I E XXVI**

**APÊNDICE A**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS INDIVIDUAIS**

<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>
Atletismo	25 Vagas	Categoria Infantil
	25 Vagas	Categoria Infanto
Ginastica Rítmica Feminino	25 Vagas	Categoria Infantil
Judô	25 Vagas	Categoria Infantil
	25 Vagas	Categoria Infanto
Karatê	25 Vagas	Categoria Infantil
	25 Vagas	Categoria Infanto

**APÊNDICE B**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	14/05 a 20/05/2024	-	Site do CMCB
Divulgação da relação de candidatos aprovados classificados	22/05/2024	-	Site do CMCB
Reunião dos responsáveis	23/05/2024	9h00	CMCB I
Matrícula dos candidatos aprovados classificados	23/05/2024	10h às 11h30 14h às 17h30	CMCB I
Início das modalidades esportivas	27/05/2024	Conforme Apêndice D	-

**APÊNDICE C**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com residência e  
 domicílio \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, responsável legal do menor  
 \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, a participar do

Telefones:  
 \_\_\_\_\_

PROJETO “MODALIDADES ESPORTIVAS 2024” promovido pelo Colégio Militar 2 de Julho:

**DECLARO** estar ciente das condições físicas e de saúde de meu filho, assumindo responsabilidade por eventuais problemas de saúde decorrentes da prática de atividades físicas e esportivas, isentando desta forma, professores, técnicos, monitores, estagiários, de qualquer ônus em decorrência desta prática.

Declaro ainda compreender que as modalidades esportivas ofertadas neste projeto são esportes que impõem contato físico e que por isso há risco de acidentes. Dessa forma, estou ciente das regras concernentes ao esporte.

Por fim, declaro estar ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico para a participação do meu filho no projeto ou competições, deverei levar tal fato ao conhecimento da coordenação, abstendo-o da participação nas atividades esportivas em questão.

---

Assinatura do responsável

#### APÊNDICE D

#### HORÁRIOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

CATEGORIA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PROFESSOR
Infantil	18h às 19h	Segunda e Quarta-Feira	SGT BM Wendson
Infanto	19h às 20h		

#### MODALIDADE JUDÔ

#### MODALIDADE KARATÊ

CATEGORIA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PROFESSOR
Infantil	17h30 às 18h30	Terça e Quinta-Feira	SGT BM André
Infanto	19h às 20h10		

#### MODALIDADE ATLETISMO

CATEGORIA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PROFESSOR
Infantil	15h30 às 17h30	Terça e Quinta-Feira	Samuel
Infanto	07h30 às 09h30		

#### MODALIDADE GINÁSTICA RÍTMICA

CATEGORIA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PROFESSOR
Infantil	16h às 18h	Terça e Quinta-Feira	Patrícia



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 13/05/2024, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1449162** e o código CRC **65383AF3**.

---

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)